



DECRETO Nº 505/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

**“APLICA A PENALIDADE DEMISSÃO
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a administração pública possui no Processo Administrativo Disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 143 inciso II da Lei Municipal nº 036/98 de 06 de abril de 1998, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de Demissão ao servidor **LUIZ ANDRÉ LIMA MARTINS**, agente comunitário de saúde, matrícula nº 093557-3, lotado na secretaria municipal de saúde, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo previsto no inciso II do artigo 143 da Lei Municipal nº 036/98 de 06 de abril de 1998.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal